

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:

(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## CESSÃO DE CREDITO OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 0499648-76.2019.8.26.0500, DE\*

Processo Digital n°: 0031991- Ordem n°: 2005/020125

94.1984.8.26.0053/251

Outros Nºs do Processo

Classe – Assunto: Precatório - Pagamento

Requerente Renato Moreira

Ent. Devedora FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 27 de julho de 2022.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência a r. decisão de seguinte teor: "Execução nº 2005/020125 VISTOS 1. Fls. 344/362: Manifeste-se o patrono originário quanto à cessão de crédito realizada pelo (a) coautor(a) RENATO MOREIRA com a empresa PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A IND. E COM. Prazo de 10 (dez) dias. O silêncio será interpretado como concordância, inclusive com o reservado a título de honorários contratuais, no percentual de 30%. Decorrido o prazo do item 1 supra sem oposição, ante a regularidade da documentação apresentada, HOMOLOGO a cessão de 70% (com reserva de 30% a título de honorários contratuais) do crédito da credora originária RENATO MOREIRA (CPF: 741.666.898-00), em favor da cessionária PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A IND. E COM (CNPJ: 61.531.620/0001-41), conforme Contrato ou Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios acostado às fls. 357/362, datado de 03/06/2016, protocolado nos autos em 16/03/2022. EP 0499648-76.2019.8.26.0500 . Anote-se. Anote-se o patrono da cessionária conforme procuração acostada às fls. 346, com poderes para receber e dar quitação. Proceda-se à anotação no sistema SAJ e EXPEÇA-SE ofício de comunicação à DEPRE (modelo 503881). Ocorrendo oposição os autos deverão tornar conclusos. Por fim, nada sendo requerido, aguarde-se o pagamento do precatório. Intime-se.", que homologou a cessão de credito de \* para \*, no valor de R\$ \* datado em \* do Precatório nº 0499648-76.2019.8.26.0500.

O presente ofício é acompanhado de anexos e peças exigidas pelas normas vigentes na execução de precatórios.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ
Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone:
(11) 3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Inigo Funes e Silva.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo – SP

503881 - Ofício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Cessão de Crédito - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do Trabalho